



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**  
**PROCESSO Nº 3941/2018**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas (1414/1415) do processo do Pregão Presencial nº 002/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 449/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, nº 34, Bairro Quilombo, neste Município e o **DETENTOR DA ATA**:

Empresa **COMERCIAL LIDER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.377.405/0001-18, com sede na Rua Narciso Pavani, nº 175, galpão 01, São Francisco, Cariacica/ES, cep: 29.145-440, telefone: (27)3336-3766, endereço eletrônico: [comerciallider@terra.com.br](mailto:comerciallider@terra.com.br), neste ato representada por **ALZILENE DA SILVA MARTINS CANCEGLIERI**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 925.422.397-20 e RG nº 784.957 SSP-ES, residente na Rua Antônio Rodrigues Silveira, nº 09, Bairro Ribeira, Viana/ES cep: 29.135-000.

Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (anexo 2).

Integra esta Ata de Registro de Preços o pertinente Edital de licitação e respectivos anexos, cujas disposições vinculam ambas as partes.

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formação **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA**, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 002/2019 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. A existência do registro dos preços não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93, mediante



fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iuna de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

2.4. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento contratual.

2.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado e serão contados da data de certificação/aceitação do objeto licitado, constante no verso da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, com o visto do funcionário competente para o recebimento e conferência dos mesmos.

2.6. Em caso de atraso no pagamento, a Contratada fará jus à percepção dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança desde o inadimplemento até o efetivo pagamento.

### 03 - CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

3.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr. Marcelo Amaral Gomes, matrícula nº 307373, Eryvelton Adryano Gomes, matrícula nº 028444, Rita de Cássia Soares, matrícula nº 018961, Emília Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, Nilda Maria Fernandes, matrícula nº 307192, Simone Sales de Castro, matrícula nº 303562, Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144, Sergio Oliveira Raposo, matrícula nº 700150, Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 13846, Rute Léia Reis Fernandes Mariano, matrícula nº 013655, Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 028908, nomeado por Portaria subscrita pelo Secretário Municipal de Gestão.

3.2. Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos e respectivos locais de armazenagem, caso haja, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

3.3. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.

3.4. A fiscalização da qualidade do (s) produto (s) ficará (ão) sob responsabilidade do Órgão gerenciador, que poderá recusar o produto (s) que não atendam as normas técnicas específicas.

3.5. A administração dispõe de noventa (90) dias, contados da data referida no item 1.2 do edital que procedeu à Ata, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro



de Preços. Escoado o prazo sem convocação, o licitante vencedor não mais está obrigado a tanto.

3.6. Os preços registrados vincularão os respectivos contratados enquanto viger a Ata de Registro de Preços.

**04 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. As despesas decorrentes deste certame correrão pela dotação orçamentária: 050001.0412200052.015.33903000000 – Ficha 041, 060001.0412300062.021.33903000000 – Ficha 061, 070001.2012200082.027.33903000000 – Ficha 084, 080001.1236100122.042.33903000000 – Ficha 149, 080003.1236100142.054.33903000000 – Ficha 196, 090001.1512200152.065.33903000000 – Ficha 235, 100001.2678200182.069.33903000000 – Ficha 253, 110001.1030100192.072.33903000000 – Ficha 007, 120001.0824400252.087.33903000000 – Ficha 273, 130001.2781200282.114.33903000000 – Ficha 361, e os empenhos, desde já autorizados pelo Ordenador de Despesa, serão feitos na medida necessária à cobertura das autorizações de fornecimento.

**05 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA:**

5.1. As condições de execução do objeto serão conforme informadas no anexo 1 deste termo.  
5.2. A ata de registro de preços vigerá por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.  
5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços que poderão ser formalizadas pelos instrumentos subsidiários tratados no art. 62 da Lei nº 8.666/93, desde que observadas as condições pertinentes vigerão do recebimento da autorização de fornecimento pelo contratado até o pagamento por parte da Administração, observadas a forma de fornecimento.  
5.4. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.  
5.4.1. Encerrada a vigência da Ata, seu subscritor não poderá receber novas autorizações de fornecimento, ainda que datadas e expedidas antes do vencimento da Ata.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

6.1. Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiveram a proposta, falharem na execução da ata de registro de preços, comportarem – se de inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem qualquer espécie de fraude, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;



c) de até 20% calculado sobre o valor da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata de registro de preços, exceto prazo de entrega;

d) Multa 1% por dia sobre o valor total dos lotes arrematados pelos licitantes, limitado a 15%, pelo não cumprimento do prazo de assinatura da ata, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

Onde:

M = Valor da Multa,

C = Valor da ata

D = Número de dias de atraso

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar o contrato/ata no prazo de sete dias corridos, contados do recebimento da convocação;

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não manter a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato/ata;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

6.2. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.4. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 07 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, no que couber, com aplicação do artigo 80 da mesma Lei, se for o caso.



**08 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

8.1. Constituem obrigações do Contratante:

8.1.1. Efetuar o Pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;

8.1.2. Designar servidor para acompanhar a execução desta Ata;

8.1.3. Gerenciar a ata até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

8.2. Constituem obrigações dos subscritores da Ata:

8.2.1. Fornecer os produtos registrados na forma prevista nesta Ata.

8.2.2. Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da autorização de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iuna.

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização.

8.2.4. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.5. Garantir a entrega do material durante todo período de vigência da ata.

**09 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes casos:

9.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

9.1.1.1. Não cumprir a exigências da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

9.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências da Ata de Registro de Preços:

9.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

9.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento.

9.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores.

9.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

9.1.7. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:**

10.1. Quando houver necessidade de aquisição de produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento.

10.2. A Administração poderá prorrogar o prazo de recebimento da ordem de fornecimento, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

11.1. Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu efeito legal, após lido e achado conforme.

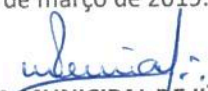
11.2. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o Edital de Licitação e seus anexos, acrescido das informações obtidas no certame licitatório, relacionadas no Anexo 2.

Esta Ata é integrada dos seguintes anexos:

I – Anexo 1 – Termo de referência;

II – Anexo 2 – Preços registrados pelo detentor da ata.

Iúna/ES, 13 de março de 2019.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

  
**COMERCIAL LIDER LTDA**  
Alzilene da Silva Martins Canceglieri / ou procurador legalmente habilitado



## ANEXO 1

### 1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência.
- 1.2. A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Prefeitura Municipal de Iuna, ficando o Município livre de quaisquer responsabilidades.
- 1.3. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.
- 1.4. O recebimento imediato será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo dos produtos, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Administração, vícios observados no ato da entrega poderão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de produto de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.
- 1.5. A contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento.
- 1.6. A tentativa de entrega de produto inferiores aos analisados na amostra, acarretará sanções previstas na Lei 8.666/93 não sendo facultativa sua aplicação por parte dos respectivos Agentes Fiscalizadores.
- 1.7. A entrega será realizada de forma parcelada, acompanhando às necessidades de cada Secretaria.
- 1.8. A contratada deverá entregar os produtos em um prazo não superior a 10 (dez) dias após a emissão e entrega de autorização de fornecimento, esta entrega será acompanhada por fiscal de contrato/ata devidamente nomeado pela Secretaria Municipal de Gestão e planejamento, através da Portaria Nº 156/2018.
- 1.9. A entrega de maçã, melancia, cebola, iogurte e ovos será toda segunda-feira na parte da manhã nas escolas: EMEF Nagen Abikahir, EMEF Deolinda Amorim de Oliveira, EMEF Dalila de Castro Rios e estoque central da Secretaria Municipal de Educação, não será aceito a entrega

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



em outro dia e horário, o cronograma de entrega será repassado pela Nutricionista da Secretaria de Educação.

1.10. A entrega de abacaxi, pera, goiaba vermelha, melão, maçã, laranja, mamão papaya, melancia, cebola, iogurte, ovos e polpa de fruta será toda segunda-feira na parte da manhã nas creches: CEI Maria da Penha Amorim Souza, CEI Helena Vieira de Moraes, CEI Casulo, CEI Vovó Orcília, APAE e estoque central da Secretaria de Educação, não será aceito a entrega em outro dia e horário, o cronograma de entrega será repassado pela Nutricionista da Secretaria de Educação.

1.11. A entrega de Leite tipo C, deverá ser feita diariamente nas Creches, no turno matutino (6h30min.) e vespertino (14h), sendo de inteira responsabilidade da firma vencedora a entrega dos mesmos.

1.12. A entrega de gêneros estocáveis será mensal e de carne será quinzenal e também deverá ser entregue nas Escolas e Creches abaixo especificadas.

1.13. As entregas devem ocorrer no período das 07h30min às 15h.

1.14. A entrega de água mineral deverá ser imediata após recebimento de Autorização de Fornecimento.

1.15. Os produtos solicitados para atendimento às crianças com dietas especiais (adoçante, achocolatado diet, leite sem lactose), serão feitos de acordo com a necessidade.

1.16. Locais para entrega dos produtos e materiais, bem como os horários de funcionamento dos respectivos almoxarifados:

Almoxarifado Central: localizado na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 950, Niterói, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação: Localizado na Rua Ipiranga, s/n, Quilombo, Iúna/ES, CEP 29 390-000, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, bem como, nas Escolas Municipais: EMEF Dr. Nagen Abikahir, EMEF Deolinda Amorim de Oliveira e EMEIEF Prof.ª Dalila Castro Rios e nas Creches Municipais: CEMEI Casulo, CEMEI Vovó Orcília, Creche Helena Vieira de Moraes e CEMEI Maria da Penha A. Souza.

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES:

Nº	Escola/Creche	Localização	Telefone
01	EMEF Deolinda Amorim de Oliveira	Rua Ipiranga, s/nº, Quilombo	3545-4752 Ramal 6301

4

S

ed





02	EMEF Dr. Nagen Abikahir	Rua Galaor Rios, nº 299, Quilombo	3545-4752 Ramal 6201
03	EMEIEF Profª. Dalila Castro Rios	Rua Prof.ª Terpinha Lacerda, Guanabara	3545-4752 Ramal 6401
04	CEMEI Maria da Penha A. Souza	Av. Deputado João Rios, nº 147, Quilombo	3545-4752
05	Creche Helena Vieira de Moraes	Rua Poeta Michel Antônio, s/nº, centro	3545-4752 Ramal 8801
06	CEI Vovó Orcília	Av. Antônio Augusto de Oliveira, s/nº, Ferreira Vale	3545-4752 Ramal 8501
07	CEI Casulo	Rua Ipiranga, nº 400, Quilombo	3545-4752

**2. SUBSTITUIR OU REPOR O PRODUTO, QUANDO:**

Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração;

O produto não atender às especificações do Edital;

O produto apresentar descongelamento e/ ou temperatura inadequada;

O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento;

No caso específico do feijão será feito teste de cocção no momento de cada entrega, devendo o fornecedor aguardar o resultado;

Transportar todos os produtos adequadamente de forma a preservar as características do produto, sendo em carro fechado, limpo e térmico para produtos refrigerados e congelados;

Os entregadores, mesmo sendo terceirizados deverão estar adequadamente uniformizados, estando com o uniforme limpo;

A inspeção e fiscalização pela Prefeitura não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da Licitante quanto a qualidade do produto;

Apresentar, juntamente com as notas fiscais, as certidões comprobatórias de regularidade fiscal.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000019/2019 - SEQUÊNCIA Nº000002264

Origem	Pregão Presencial Nº 000002/2019		Processo	003941/2018			
Contrato	Termo Nº 000019/2019						
Empresa	COMERCIAL LIDER LTDA						
CNPJ	CNPJ: 09.377.405/0001-18						
Endereço	Rua Narciso Pavani, 175 - São Francisco - Cariacica - ES - CEP: 29145440						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Local	00466 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
045	048	FIGADO BOVINO, EM BIFES, CONGELADO, EMBALAGEM COM 01 KG descrição: - em bifés de no máximo 100g, devidamente congelado em temperatura entre -12 e -18°C, transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas, aspectos próprio, não amolecido, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, deverá conter o canmo de inspeção do órgão de inspeção competente.	FRILARA	KG	800,00	13,00	10.400,00
051	090	PALETA BOVINA EM ISCAS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG .. descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, com coloração e cheiro característico, sem formação de suco exsudado.	FORTE BOI	KG	1500,00	14,48	21.720,00
023	093	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG .. descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo do serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, com coloração e cheiro característico.	RIVELLI	KG	3882,00	9,80	38.043,60
249	094	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo do serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, com coloração e cheiro característico.	RIVELLI	KG	11648,00	9,80	114.150,40
024	102	POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM TETRA PACK COM 520 GR descrição: - produto obtido de frutos do tomateiro, devendo conter, no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado de sal e ou açúcar.	OLE	UN	5880,00	1,78	10.466,40
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:</b>						<b>194.780,40</b>	
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:</b>						<b>194.780,40</b>	
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

Local		00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
188	048	<p>FIGADO BOVINO, EM BIFES, CONGELADO, EMBALAGEM COM 01 KG</p> <p>descrição: - em bifes de no máximo 100g, devidamente congelado em temperatura entre -12 e -18°C, transportado em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas, aspectos próprio, não amolecido, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios. deverá conter o carimbo de inspeção do órgão de inspeção competente.</p>	FRILARA	KG	240,00	13,00	3.120,00
202	057	<p>KIT CESTA BASICA</p> <p>- todos os produtos contidos no kit cesta básica deverá conter: rotulagem com identificação do produto, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro nos órgãos competente.</p> <p>produtos e descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 05 kg de açúcar, cor clara, granulado, sem umidade e sujidades, sacola com 05 kg, transparente e atóxica.</li><li>- 10 kg de arroz agulhinha tipo i, sub grupo polido, classe longo fino, pacote com 05 kg, transparente e atóxico.</li><li>- 01 cx de biscoito tipo maisena ou maria caixa com 02 kg, com embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente.</li><li>- 500 gr de café torrado e moído, categoria tradicional, embalagem com 500 gramas.</li><li>- 01 kg de farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01kg.</li><li>- 01 kg de farinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente.</li><li>- 02 kg de feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico, contendo 01kg.</li><li>- 01 kg de macarrão vitaminado tipo espaguete, embalagem de 01kg.</li><li>- 02 fr de óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900ml.</li><li>- 01 pc de papel higiênico - classe 1, material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrancia: neutra; largura: 10 cm e comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades.</li><li>- 01 pc de sabão em barra - apresentação: barra,</li></ul>	COMERCIAL LIDER	KIT	150,00	171,95	25.792,50

A

ud.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

		<p>fragrancia: neutro, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plastico, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.</p> <p>- 03 un de sabonete com agentes antibactericidas para higiene pessoal; embalado individualmente; peso liquido minimo de 90gr.</p> <p>- 01 kg de sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg</p> <p>- 02 kg de fubá - enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico. registro no órgão competente.</p> <p>- 04 pacotes de leite em pó integral - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura.</p> <p>- 03 un de escova dental, para adultos com cerdas macias e cabeça pequena</p> <p>- 02 un creme dental, peso aproximado de 90 gramas, com cálcio, flúor, microparticulas polidoras e com ação refrescante.</p>					
236	058	<p>KIT CESTA BASICA</p> <p>- todos os produtos contidos no kit cesta básica deverá conter: rotulagem com identificacao do produto, composicao, numero de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro nos órgãos competente.</p> <p>produtos e descrição:</p> <p>- 05 kg de açúcar, cor clara, granulado, sem umidade e sujidades, sacola com 05 kg, transparente e atóxica.</p> <p>- 10 kg de arroz agulhinha tipo i, sub grupo polido, classe longo fino, pacote com 05 kg, transparente e atóxico.</p> <p>- 01 cx de biscoito tipo maisena ou maria caixa com 02 kg, com embalagem interna de 200 gramas em plástico ransparente, atóxico, com registro no órgão competente.</p> <p>- 500 gr de café torrado e moido, categoria tradicional, embalagem com 500 gramas.</p> <p>- 01 kg de farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor propios, acondicionada em saco plastico, transparente contendo 01kg.</p> <p>- 01 kg de farianha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente.</p> <p>- 02 kg de feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acodicionado em saco plastico, contendo 01kg.</p> <p>- 01 kg de macarrão vitaminado tipo espaguete, embalagem de 01kg.</p> <p>- 02 fr de óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plastico com 000ml.</p>	COMERCIAL LIDER	KIT	450.00	171,95	77 377,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

		<p>- 01 pc de papel higiênico - classe 1, material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm e comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades.</p> <p>- 01 pc de sabão em barra - apresentação: barra, fragrância: neutro, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.</p> <p>- 03 un de sabonete com agentes antibactericidas para higiene pessoal; embalado individualmente; peso líquido mínimo de 90gr.</p> <p>- 01 kg de sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg</p> <p>- 02 kg de fubá - enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico, registro no órgão competente.</p> <p>- 04 pacotes de leite em pó integral - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura.</p> <p>- 03 un de escova dental, para adultos com cerdas macias e cabeça pequena</p> <p>- 02 un creme dental, peso aproximado de 90 gramas, com cálcio, flúor, micropartículas polidoras e com ação refrescante.</p>					
195	090	<p>PALETA BOVINA EM ISCAS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG</p> <p>... descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, com coloração e cheiro característico, sem formação de suco exsudado.</p>	FORTE BOI	KG	77,00	14,48	1.114,96
197	093	<p>PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG</p> <p>... descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo do serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, com coloração e cheiro característico.</p>	RIVELLI	KG	207,00	9,80	2.028,60
250	094	<p>PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG</p> <p>... descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo do serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, com coloração e cheiro característico.</p>	RIVELLI	KG	623,00	9,80	6.105,40
141	102	<p>POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM TETRA PACK COM 520 GR</p> <p>... descrição: - produto obtido de frutos do tomateiro, devendo conter, no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado de sal e ou açúcar.</p>	OLE	UN	540,00	1,78	961,20

8

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SETOR DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:	116.500,16
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:	116.500,16
COMERCIAL LIDER LTDA:	311.280,56

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Kleber Andrade, nº5, Rio Branco - Cariacica - ES

## Licença Sanitária Anual Nº

## 2 / 2019

Nº Processo	42004/2018	CNPJ	09.377.405/0001-18	Emissão	04/01/2019	Validade	04/01/2020
Contribuinte							
Nome	COMERCIAL LIDER LTDA EPP	Ccm	113597				
Fantasia							
CNPJ / CPF	09.377.405/0001-18	RG / Insc					
Endereço							
Logradouro	RUA NARCIZO PAVANI, 175 GALPÃO 1						
Complemento	GALPÃO 1	CEP	29145-440				
Bairro	SAO FRANCISCO						
Cidade	CARIACICA	Estado	ES				
Responsável Técnico							
Nome	ISENTO						
Observação	Atividade CNAE – Licenciadas: 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  VEICULOS LICENCIADOS:  PLACA / RENAVAM OYD 1514 / 59559948 ODH 4945 / 461694840 ODJ 8504 / 473629410						
Condicionaltes para Renovação do Alvará Sanitário:	NOVA VISTORIA SANITARIA						
Autoridade Expedidora	 Janielly Carvalho Felix PREFEITURA DE CARIACICA Médica Veterinária RSEMUS/MC - Matr.: 33.897						
	 Dyery Aurich Coord. Vigilância Sanitária						
Outras Observações							

A Licença Sanitária deverá ser fixada em lugar visível ao público e às Autoridades Sanitárias.  
Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender à legislação vigente - Decreto 33 / 97 que Regulamenta os itens I e II do artigo 48 da Lei 3287 / 97. Esta licença será renovada anualmente  
**SOLICITE A RENOVAÇÃO DO SEU ALVARÁ SANITÁRIO COM ANTECEDÊNCIA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente  
29151-026 - AVENIDA MÁRIO GURGEL, 3700 KM 3.0

## AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO Nº

150 / 2019

Data Abertura Empresa	Nº Inscrição Municipal	Nº Processo Administrativo	Validade
16/04/2008	113597	42004/2018	10/07/2019

Contribuinte	
Nome	COMERCIAL LIDER LTDA EPP
CNPJ / CPF	09.377.405/0001-18
RG / Insc	

Endereço	
Logradouro	RUA NARCIZO PAVANI, 175 GALPÃO 1
Complemento	GALPÃO 1 CEP 29145-440
Bairro	SAO FRANCISCO
Cidade	CARIACICA Estado ES

CodCNAE	Descrição	Principal	Autorizada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	S	S
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	N	S
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	N	S
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	N	S

Observações  
 CORPO DE BOMBEIROS Nº440698 VALIDADE:19/06/2019.LICENÇA SANITÁRIA Nº2/2019 VALIDADE:04/01/2020  
 LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO Nº31047/2014 - LAR Nº35/2017 VALIDADE:20/06/2019.  
 TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO CADASTRAL ASSINADO PELO CONTRIBUINTE.

Atividades	VlrAtividade	Qtd	Aliquota	Tipo de Atividade	TpCalculo
3.4 PUBLICIDADE AFIXADA PARTE EXTERNA (1A)	25,97	0,00	0,00	Publicidade	F
4.16 COMERCIO DE ATACADO EM GERAL OU VAREJISTA	379,74	0,00	0,00	Licença	F

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

Expedido em 10 de Janeiro de 2019

Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

George Eduardo de A. Santos  
 IDESC Cariacica  
 Diretor Geral

Claudio Benedito dos Santos  
 PREFEITURA DE CARIACICA  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 Avenida Mario Gurgel, 3700 - Km 3,0  
 Cariacica - ES - CEP 29145-440

B

ed



Áreas Verdes. Data: 28/03/2019 - Horário: 09:00hs. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [licitacaoibatiba2018@gmail.com](mailto:licitacaoibatiba2018@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Tel.: (28) 3543-1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

**Protocolo 467350**

O Município de Ibatiba - ES torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação na descrição de alguns itens contantes no Anexo I do Edital, o Processo Licitatório nº 008/2019 - Pregão Presencial nº 008/2019, com abertura marcada para o dia 19/03/2019 às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia 29/03/2019 às 09:00 horas. Objeto: Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de diversos tipos de Insumos e Materiais de Consumo no intuito de atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal "Eliana Saraiva Trindade e Carvalho", e as ESF's (Estratégia Saúde da Família) deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e de 12h30min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: [licitacaoibatiba2018@gmail.com](mailto:licitacaoibatiba2018@gmail.com) ou ainda no Site Oficial do Município: [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br). Informações: Tel.: (28) 3543-1411 ou (28) 3543-1654, com Juliana Tomaz Silveira - Presidente da CPL.

**Protocolo 467625****Ibiraçu****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 068/2019**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação, Conforme Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e Alterações, em favor de **ROVENALDO MAGNO MARTINS - MEI**, CNPJ nº 18.993.859/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção de três áreas condicionadas, Reparos e Reposição de itens de uso, para atender a SEMDERMA. Processo Nº 4519/18. Valor: R\$ 560,00. Vigência: 12 MESES.

Ibiraçu/ES, 15 de março de 2019. Leticia Rozindo Sarcinelli Pereira Secretária M. de Administração Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº: 4519/2018.

**EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 467605**

**Iúna****RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 19/2019. Partes: Mun. Iúna X Comercial Lider Ltda. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$311.280,56. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Protocolo 467438**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 25/2019. Partes: Mun. Iúna X Vix Comercio e Serviços Eireli ME. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$408.427,77. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Protocolo 467439**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 18/2019. Partes: Mun. Iúna X Café Teeiro Ltda. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$4.836,54. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Protocolo 467440**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 22/2019. Partes: Mun. Iúna X Gabriela Hubner Silverio ME. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$160.332,49. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Protocolo 467443**

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 24/2019. Partes: Mun. Iúna X Mercantil Primor Ltda EPP. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias municipais e setores administrativos desta prefeitura. Vigência de 12 meses a partir da publicação. Valor total: R\$387.438,78. Os preços registrados encontram-se disponíveis no site [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

**WELITON VIRGILIO PEREIRA**  
PREFEITO  
**VANESSA LEOCADIO ADAMI**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Protocolo 467591**

**Laranja da Terra****AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - PMLT**

O Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através do Pregoeiro Oficial, torna público a retificação no texto da minuta do contrato e do Anexo I Modelo Proposta do edital do **Pregão Presencial nº 005/2019**, visando a aquisição 02 (dois) veículos automotores zero-quilômetro, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Onde se lê:** garantia mínima de 03 (três) anos.

**Leia-se:** garantia mínima de 12 (doze) meses.

Fica mantido o dia **22 de Março de 2019, às 08:30 horas**, para a realização do certame. O Edital com a devida correção está à disposição dos interessados nos dias úteis de 07 às 13 horas na Sala do Pregoeiro, na Av. Luiz Obermüller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra/ES ou no site [www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br). Contatos: (027) 3736-1356 Celular (27) 99849-4939, e-mail [licitacao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:licitacao@laranjadaterra.es.gov.br).

Laranja da Terra/ES, 15/03/2019.  
**PAULO CESAR PALACIO**  
Pregoeiro  
**Protocolo 467535**

**Linhares****AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 008/2018**

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2019, de 02/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 008/2018, conforme abaixo:  
Empresa Vencedora: W. LINS MULTIMÍDIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA  
A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos.

Linhares-ES, 15 de março de 2019.  
Kátia Cilene dos Santos Félix  
Presidente da CPL  
**Protocolo 467444**

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:00 horas, no dia **29 de abril de 2019**, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 004/2019**, do tipo **menor preço**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar as obras de habilitação e revitalização dos vestíbulos Praça Araújo e Shell, nesta cidade. O edital e seus anexos estão à disposição no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Linhares-ES, 15 de março de 2019  
Kátia Cilene dos Santos Félix  
Presidente da CPL

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2019**

O Município de Linhares-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 08:00 horas, no dia **30 de abril de 2019**, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019**, do tipo **menor preço**, objetivando a contratação de empresa especializada, para executar as obras na construção de Ponte sobre a Lagoa do Meio, interligando os Bairros Interlagos X Aviso. O edital e seus anexos estarão à disposição no site oficial do Município no endereço eletrônico [www.linhares.es.gov.br](http://www.linhares.es.gov.br) sem custo ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal mediante o pagamento de taxa de R\$ 10,00 (dez reais).

Linhares-ES, 15 de março de 2019  
Kátia Cilene dos Santos Félix  
Presidente da CPL  
**Protocolo 467634**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 092/2018**, visando a contratação de empresa especializada de diárias para internação em clínica médica para tratamento de dependentes químicos, destinado para atendimento as demandas judiciais e futuras demandas que possam surgir, tornou-se **FRACASSADO**.

Linhares - ES, 15 de março de 2019.  
Leonethe Braum Pereira  
Pregoeira Oficial  
**Protocolo 467679**

**Maratáezes**

O Município de Maratáezes - ES torna público que às 08:00 horas, no dia **28 de março de 2019**, haverá abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019**, Processo Administrativo Nº. 026218/2019.